DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.607, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera endereço de escola municipal.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a mudança de endereço da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI "Flávio Assis Soares", Código CIE 35075516, que passará a funcionar na Avenida Antônio Zanata, nº 275, bairro Centro, CEP. 17.410-035.

Parágrafo único. O estabelecimento de ensino manterá os cursos: Creche, Pré-escola e Educação Infantil.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.605, de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de novembro de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

DECRETO Nº 1.608, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização, instalação e funcionamento da Escola Municipal, em extensão.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino EMEI "Flávio Assis Soares, código CIE 35075516, em forma de extensão, situado na Avenida Santa Cecília, nº 198, Centro, CEP 17.410-039.

Parágrafo único. O estabelecimento de ensino manterá em sua extensão o curso de Pré-Escola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de novembro de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de outras fontes proteicas (peixes, aves e carne suína) para preparo da merenda escolar do encerramento do ano letivo de 2023, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. O certame será do tipo **"Menor Preço por item"**. O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 29/11/2023, à Avenida Santa Cecília, nº. 596 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP – Cep: 17410-039. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 10 de Novembro de 2023. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCAAC Nº 72/2023.

Convoca Conselheiros Tutelares eleitos para curso de formação.

EDNÉIA HELENA PEREIRA DA SILVA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5º, § 1º, alínea "n", da Resolução nº 59/2023 e Edital nº 01/2023, item 9.1 do Capítulo 9,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos eleitos Conselheiros Tutelares - titulares e suplentes, para o curso de formação - capacitação e treinamento, que realizar-se-á dias 29 e 30 de novembro de 2023, das 8 às 17 horas, na Câmara Municipal:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANDRÉ LUIZ ASSIS SOARES
2º	JULIANA APARECIDA DA SILVA
3º	VANESSA CRISTINA ROSA LIMA DOS ANJOS
4º	VANI LIANA DOMINGUES SILVA
5º	KELLY APARECIDA DELFINA DA CRUZ
6º	FLÁVIA CRISTINA BONATO DA SILVA
7º	LUCIMARA DA SILVA VALIM ROSA
8º	LUCIANA SANCHEZ MOREIRA
9º	GENILDA BORGENS BONATO
10º	TÂNIA LOPES
11º	ALINE CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA
12º	CREUZA APARECIDA SOARES

Art. 2º. O curso de capacitação é obrigatório para posse e o exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 136 do ECA aos membros do Conselho Tutelar, e terá como tema: “Os novos contextos de atuação e as atribuições do Conselho Tutelar”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, aos 9 dias do mês de novembro de 2023.

EDNÉIA HELENA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCAAC

.....